DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

DECRETO Nº 080/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Caiabu, em comemoração ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.925, de 2 de outubro de 2026, que alterou o Decreto Estadual nº 70.273, de 23 de dezembro de 2025, estabelecendo o dia 30 de outubro de 2026 como ponto facultativo em substituição ao dia 28 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de acompanhar a medida adotada pelo Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art.1 Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Caiabu, Estado de São Paulo, no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ao serviço de coleta de lixo, que deverá manter seu funcionamento regular, em razão de sua essencialidade à população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Art. 3º Os responsáveis pelo setor de serviços urbanos deverá adotar as providências necessárias à organização de escalas de trabalho e à manutenção dos serviços essenciais durante o ponto facultativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 27 de outubro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA FARIA
Diretora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

PORTARIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 03/2026.

Designa os membros para compor a Comissão Municipal de Representantes responsável pelo acompanhamento e articulação das ações da Política Municipal de Alfabetização no Município de Caiabu/SP.

MÁRCIA GOMES GOLIN, Diretora do Departamento Municipal de Educação de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 072/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Caiabu/SP;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP e estabelece ações de colaboração entre o Estado e os Municípios para o fortalecimento da alfabetização;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 13 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabelece diretrizes para a colaboração entre os entes federativos visando à garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a implementação das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização, visando à garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento das competências de leitura, escrita e conhecimentos matemáticos dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre o Departamento Municipal de Educação, as equipes gestoras, os coordenadores pedagógicos e os professores, para o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes e planejar estratégias pedagógicas adequadas às necessidades identificadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo para compor a Comissão Municipal de Representantes, responsável pelo acompanhamento e pela articulação das ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no Município de Caiabu/SP:

I	**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
NOME:	Márcia Gomes Golin
FUNÇÃO:	Responsável pelo Departamento Municipal de Educação

II	**REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**
NOME:	Letícia Bergamini da Costa Guilherme
FUNÇÃO:	Coordenadora Pedagógica

III	**ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO**
NOME:	Necinilda Carneiro dos Santos
FUNÇÃO:	Supervisora de Ensino

IV	**02 (DOIS) DIRETORES DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**
1. NOME:	Thais Gabriela Ferreira
2. NOME:	Eduardo dos Santos Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

V	**02 (DOIS) PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**
1. NOME:	Margarida Carolina da Cruz
2. NOME:	Andreia Rosa Soares Ramos

VI	**02 (DOIS) PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:**
1. NOME:	Eunice Francisca Tavares
2. NOME:	Cilene Correia da Silva Sodré

Parágrafo único. A composição poderá ser atualizada pelo Departamento Municipal de Educação, conforme a necessidade e a organização da Rede Municipal de Ensino, mediante o respectivo ato administrativo.

Art. 2º Compete à comissão:

I – acompanhar o desenvolvimento das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;

II – analisar os resultados das avaliações da aprendizagem e demais informações pedagógicas disponíveis;

III – identificar dificuldades e defasagens de aprendizagem, com vistas ao planejamento de estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;

IV – discutir propostas pedagógicas para fortalecer o processo de alfabetização dos estudantes;

V – identificar necessidades de formação continuada dos profissionais envolvidos no processo de alfabetização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

VI – acompanhar as ações relacionadas aos programas e às iniciativas de alfabetização dos quais o Município participe;

VII – registrar os encaminhamentos e as propostas apresentados, a fim de subsidiar as decisões do Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º As reuniões serão realizadas periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento Municipal de Educação, podendo ocorrer reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 4º Os assuntos discutidos e os encaminhamentos definidos serão registrados em ata ou instrumento equivalente, contendo a data, os participantes, os temas tratados e as providências propostas.

Art. 5º As propostas resultantes das reuniões serão encaminhadas ao Departamento Municipal de Educação para análise e adoção das providências cabíveis, observadas as competências administrativas e pedagógicas, a legislação vigente e a disponibilidade de recursos.

Art. 6º A participação dos profissionais ocorrerá no âmbito de suas atribuições funcionais, não implicando a criação de cargos, funções, gratificações ou novas estruturas administrativas, nem a geração automática de despesas adicionais.

Art. 7º Esta Portaria possui caráter organizacional e destina-se a formalizar a participação dos profissionais nas reuniões de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, sem instituir órgão colegiado permanente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiabu-SP, 22 de outubro de 2026.

MÁRCIA GOMES GOLIN
Diretora do Departamento Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PORTARIA Nº 272/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de empregada pública temporária, nos termos da Lei municipal nº 092/2019 e dá outras providências.".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a Sra. **LUANA DA SILVA FERNANDES** portadora do RG nº **65.xxx.xxx-9** SSP/SP e inscrita no CPF nº **568.xxx.xxx-17**, para exercer a função de **ESCRITURÁRIA**, junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) deste Município.

Art. 2º. O contrato de Trabalho será regido pelo Regime Jurídico Administrativo nos termos da Lei Municipal Complementar nº 092/2019, ficando sujeito as disposições desta Lei.

Art. 3º. A contratação refere-se à classificação da candidata Processo Seletivo nº. 01/2026, devidamente homologado pelo Decreto nº. 059/2026.

Art. 4º. A contratada deverá cumprir todas as exigências legais inerentes ao cargo e exercer suas funções com zelo e eficiência, observando as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 26 de outubro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....